



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Fundação Municipal de Saúde - FMS e Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias – SEMCOP, no valor de R\$ 1.085.000,00 (UM MILHÃO OITENTA E CINCO MIL REAIS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente (Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018), em favor da Fundação Municipal de Saúde - FMS e Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias - SEMCOP, no valor de **R\$ 1.085.000,00 (UM MILHÃO OITENTA E CINCO MIL REAIS)** para o fim que especifica.

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar, no orçamento da FMS e SEMCOP, os programas e elementos de despesa, conforme a seguinte discriminação:

Fundação Municipal de Saúde - FMS		
22.048.10.302.0016.2664 - Manutenção da UPA Satélite		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	300.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
221 - Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde		
Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias - SEMCOP		
38.001.04.130.0025.2666 - Elaboração de Estudos e Projetos		
4.4.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	685.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		

Art. 3º O recurso necessário à abertura do Crédito, que trata o art. 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente da modalidade anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU -- CENTRO / NORTE		
15.001.15.451.0004.1640 - Construção da Ponte da UFPI - Pacto Pela Mobilidade		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	685.000,00
920 - Recursos de Operações de Crédito		
Fundação Municipal de Saúde - FMS		
22.013.10.302.0016.2333 - Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde - Serviços de Saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
221 - Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde		

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, na forma de que dispõem os arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 30 de maio de 2019.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. **FÁBIO DOURADO GONÇALVES**
1º Secretário


Ver. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO**
2ª Secretária